

Carta Convite nº 657/2022

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2022

Referência: FAO - Fundo Amazônia Oriental

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de ambiente Container Data Center Modular outdoor/indoor denominado "DATA CENTER" e seus subsistemas, com fornecimento de equipamentos e materiais, com suporte on-site de 36 meses após a implantação, para atendimento à estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará

Prezadas senhoras e prezados senhores,

Criado em 2019 pelo governo do Pará, o Fundo da Amazônia Oriental (FAO) é um mecanismo financeiro inovador privado e pautado em colaborações em prol do fortalecimento das políticas públicas e das iniciativas sociais focadas em meio ambiente e desenvolvimento no estado, de modo perene, com especial atenção aos compromissos firmados pelo Estado até 2036.

Até 2025, a iniciativa visa à mobilização de recursos privados para investir em ações ligadas ao Plano Estadual Amazônia Agora, como o combate ao desmatamento e a descarbonização das atividades econômicas no Pará, recomposição florestal e investimentos em ativos de bioeconomia e serviços ambientais no estado. O FUNBIO foi selecionado pelo Governo do Pará em 2021 para fazer a captação, gestão e prestação de contas dos recursos do FAO.

Dessa forma convidamos as empresas interessadas a apresentarem suas propostas para prestação de serviços conforme a seguir:

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de ambiente Container Data Center Modular outdoor/indoor denominado "DATA CENTER" e seus subsistemas, com fornecimento de equipamentos e materiais, com suporte on-site de 36 meses após a implantação, para atendimento à estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará, prédios anexos e núcleos regionais, visando abrigar informações e sistemas críticos de Tecnologia da Informação (TI), incorporando infraestrutura de alta disponibilidade e sistemas de controle e monitoração do ambiente nas especificações constantes na Especificação Técnica.

Carta Convite nº 657/2022

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2022

Referência: FAO - Fundo Amazônia Oriental

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de ambiente Container Data Center Modular outdoor/indoor denominado "DATA CENTER" e seus subsistemas, com fornecimento de equipamentos e materiais, com suporte on-site de 36 meses após a implantação, para atendimento à estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará

2. Documentação que disponibilizamos

Documento	Anexo
Especificação Técnica	Anexo I
Ficha de Cadastro	Anexo II
Planilha de preço por Etapa	Anexo III

3. Visita Técnica Obrigatória

Uma visita técnica será realizada no dia **04/10/2022**, **sendo obrigatória a presença das empresas interessadas nos serviços** para esclarecimentos gerais, reconhecimento da área e da logística.

O não comparecimento na visita técnica obrigatória desabilita a participação no processo automaticamente.

Local do encontro: SEMAS – Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará
Tv. Lomas Valentinas, 2727 – Bairro do Marco – Belém - PA

Horário do encontro: 09:30hs

A empresa é responsável pela sua logística, inclusive desde o local do encontro até o local da implantação da solução.

Todas as despesas necessárias à realização da visita técnica estarão a cargo das empresas

Favor **confirmar presença** até a data de **03/10/2022 até às 12:00h** para o e-mail: alessandro.oliveira@funbio.org.br, com cópia para procurement@funbio.org.br, informando os dados do representante a empresa.

4. Pedidos de esclarecimentos complementares

Pedidos de Esclarecimentos complementares poderão ser solicitados **até a data de 06/10/2022**. As perguntas deverão **ser direcionadas exclusivamente por e-mail para**

Carta Convite nº 657/2022

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2022

Referência: FAO - Fundo Amazônia Oriental

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de ambiente Container Data Center Modular outdoor/indoor denominado "DATA CENTER" e seus subsistemas, com fornecimento de equipamentos e materiais, com suporte on-site de 36 meses após a implantação, para atendimento à estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará

alessandro.oliveira@funbio.org.br com cópia para procurement@funbio.org.br. O título do e-mail deve ser obrigatoriamente "**Questionamentos - Carta Convite nº 657/2022 – Data Center SEMAS_Nome da empresa**".

O Funbio prestará os esclarecimentos até a data limite de **13/10/2022**, endereçando por e-mail àqueles que estiveram presentes na visita técnica.

5. Apresentação da proposta: Formato e data

A Proposta deve ser enviada por Correios (Sedex) ou entregue em mãos, em envelope fechado com identificação do remetente, sendo a **data limite de CHEGADA ao Funbio no dia 21/10/2022**, no horário comercial (09:00h às 18:00h), no seguinte endereço:

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio

Rua Voluntários da Pátria, 286 – 5º andar

Botafogo – Rio de Janeiro – RJ

Cep. 22270-014

Em atenção da Unidade Operacional de Compras – A/C: Alessandro Jonady Oliveira

A informação constante do envelope externo deve ser:

Carta Convite nº 657/2022 – Proposta Data Center SEMAS e escrito **Favor não abrir o envelope**.

Dentro do envelope, além da via original assinada, também deverá ser enviado uma cópia da proposta em via digital (pen drive), que deve refletir a proposta original em sua integralidade (digitalizada), gravada na ordem e na forma solicitada.

A Proposta deverá conter:

Carta Convite nº 657/2022

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2022

Referência: FAO - Fundo Amazônia Oriental

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de ambiente Container Data Center Modular outdoor/indoor denominado "DATA CENTER" e seus subsistemas, com fornecimento de equipamentos e materiais, com suporte on-site de 36 meses após a implantação, para atendimento à estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará

- a) Carta de Apresentação da Proposta** assinada pelo representante legal da empresa/instituição, endereçada ao Funbio, referenciando à Carta Convite nº 657/2022, contendo:
- i. A descrição do objeto da proposta ([inserir aqui o objeto da especificação técnica](#));
 - ii. Que foi tomado conhecimento e que foram considerados todos os dados e informações contidas nesta Carta Convite e seus anexos para a formulação da proposta;
 - iii. O valor global da proposta, informando que contempla todos os serviços demandados na especificação técnica e que estão inclusos todos e quaisquer impostos, encargos, taxas, seguros, etc.;
 - iv. Que observou as condições do item 11 desta Carta Convite; e
 - v. Validade da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de acolhimento das propostas.

b) Documentos e habilitação jurídica

Os documentos não precisam ser autenticados

- Contrato Social / Ata de eleição dos representantes legais / Procuração;
- Cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) da empresa/instituição;
- Prova de inscrição no CNPJ;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do município da sede do licitante;
- Prova de regularidade fiscal perante à Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade fiscal perante o município de sua sede;
- Certidão de falências e recuperação judicial;
- Certificado de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

Carta Convite nº 657/2022

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2022

Referência: FAO - Fundo Amazônia Oriental

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de ambiente Container Data Center Modular outdoor/indoor denominado "DATA CENTER" e seus subsistemas, com fornecimento de equipamentos e materiais, com suporte on-site de 36 meses após a implantação, para atendimento à estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará

No caso de ausência de algum documento de habilitação, deverá ser encaminhada justificativa que será submetida à Assessoria Jurídica do Funbio para parecer. Dependendo do parecer, a empresa / instituição poderá ser desabilitada.

- c) **Declaração** assinada pelo representante legal da empresa de que os profissionais indicados em suas propostas se comprometem com a execução dos serviços até o final do mesmo. Em caso de necessidade de substituição no período de execução dos serviços por motivos de força maior, a empresa se compromete a propor a substituição por outro profissional com a qualificação igual ou superior ao substituído.
- d) **Declaração** de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação no processo de seleção, assinada pelo representante legal da empresa.
- e) **Documento de Habilitação / Qualificação financeira**, comprovando ter capacidade financeira compatível com a execução do contrato, demonstrando faturamento anual mínimo de 1,5 milhões de reais por meio de balanços, demonstrativos de contas de lucros e perdas, declaração de faturamento ou declaração de impostos nos anos de 2019, 2020 e 2021;
- f) **Habilitação / Qualificação Técnica da Empresa e Equipe**, conforme item 4 da Especificação Técnica:

A proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhada de CAT (Certificado) emitido pelo CREA/CONFEA aos engenheiros e responsáveis técnicos da proponente na implantação/execução, que comprove a experiência anterior na implantação, operação e manutenção de Datacenters Modulares Seguros Outdoor ou datacenters modulares

Carta Convite nº 657/2022

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2022

Referência: FAO - Fundo Amazônia Oriental

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de ambiente Container Data Center Modular outdoor/indoor denominado "DATA CENTER" e seus subsistemas, com fornecimento de equipamentos e materiais, com suporte on-site de 36 meses após a implantação, para atendimento à estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará

certificados, e para qualificação dos serviços de manutenção o atestado deverá possuir pelo menos 12 meses consecutivos, e com características similares ao objeto desta Especificação Técnica, especificando neste atestado no mínimo as características técnicas abaixo listadas:

- Divisórias para Paredes, piso, teto e portas com proteção contra-fogo certificados pela norma ABNT NBR 10.636 CF120 em datacenters;
- Climatização de precisão redundante para pelo menos 10 KVAs de carga de TI em datacenters;
- Sistema de Extinção de Incêndio por gás inerte como INERGEM, FM 200 ou NOVEC 1230 em datacenters;
- Sistema de NOBREAK redundante de pelo menos 10 KVA em datacenter;
- Solução de datacenter modular outdoor com pelo menos 3 racks de TI em datacenters;
- Sistema de Monitoramento Remoto dos Equipamentos dos subsistemas de container datacenter / Datacenter;
- Sistema de cabeamento estruturado de telecomunicação categoria 6 e estrutura para fibras óticas para container datacenter / datacenter;
- Movimentação de equipamentos para container datacenter / Datacenter;
- Sistema de CFTV em container datacenter / Datacenter;
- Sistema de monitoramento ambiental através de sensores de temperatura e umidade, alagamento, e abertura de porta em container datacenter / Datacenter;

Carta Convite nº 657/2022

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2022

Referência: FAO - Fundo Amazônia Oriental

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de ambiente Container Data Center Modular outdoor/indoor denominado "DATA CENTER" e seus subsistemas, com fornecimento de equipamentos e materiais, com suporte on-site de 36 meses após a implantação, para atendimento à estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará

- Sistema de passagens blindadas para cabos e dutos em container datacenter / datacenter;
- Manutenção de Datacenter ou Datacenter em contêiner;

A execução dos serviços exigidos no item 4.1 (Especificação Técnica – Anexo I) deverá ser comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, desde que haja comprovação de que os serviços foram realizados de forma concomitante, e em área container datacenter ou datacenter certificado ABNT NBR 10.636 CF 120 ou superior;

O Atestado de Capacidade Técnica poderá ser objeto de diligência para sua validação junto ao emissor;

Atestado de capacidade técnica emitido por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, direta ou indireta, ou de instituições da iniciativa privada que ateste a capacidade da proponente que efetuou teste de estanqueidade em ambientes de alta criticidade segundo a norma ASTM E-779, acompanhada de CAT (Certificado) emitido pelo CREA/CONFEA aos engenheiros e responsáveis técnicos da proponente na implantação;

Atestado de capacidade técnica emitido por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, direta ou indireta, ou de instituições da iniciativa privada que ateste a capacidade da LICITANTE que efetuou Datacenter modular outdoor ou datacenter modular, certificado ABNT NBR 10.636 CF120 com proteção contra umidade e poeira segundo a ABNT 60529 classificação IP 66, acompanhada de CAT

Carta Convite nº 657/2022

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2022

Referência: FAO - Fundo Amazônia Oriental

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de ambiente Container Data Center Modular outdoor/indoor denominado "DATA CENTER" e seus subsistemas, com fornecimento de equipamentos e materiais, com suporte on-site de 36 meses após a implantação, para atendimento à estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará

(Certificado) emitido pelo CREA/CONFEA aos engenheiros e responsáveis técnicos da proponente na implantação;

Atestado de capacidade técnica emitido por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, direta ou indireta, ou de instituições da iniciativa privada que ateste a capacidade da proponente que efetuou Datacenter modular outdoor ou datacenter modular, certificado ABNT NBR 10.636 CF120 com proteção contra arrombamento segundo a EN 1627 classificação RC4/WK4, acompanhada de CAT (Certificado) emitido pelo CREA/CONFEA aos engenheiros e responsáveis técnicos da proponente na implantação;

CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), expedida pelo referido Conselho da região da sede da proponente, com indicação dos respectivos responsáveis técnicos, sendo no mínimo um engenheiro civil, um engenheiro eletricista, um engenheiro mecânico e um engenheiro eletrônico ou de computação. A comprovação do registro no CREA do Estado, caso a proponente seja sediada em outro estado, deverá ser feita junto com a entrega do projeto executivo.

Obs. Para o caso de substituição do engenheiro civil por arquiteto, deverá ser apresentada também a certidão de registro da empresa proponente no Conselho de arquitetura, constando o arquiteto indicado como responsável técnico da proponente.

Os documentos dos itens referenciados no edital (datasheets, manuais, catálogos do produto etc.) deverão ser enviados junto com a documentação no formato PDF, de boa

Carta Convite nº 657/2022

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2022

Referência: FAO - Fundo Amazônia Oriental

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de ambiente Container Data Center Modular outdoor/indoor denominado "DATA CENTER" e seus subsistemas, com fornecimento de equipamentos e materiais, com suporte on-site de 36 meses após a implantação, para atendimento à estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará

resolução, sem senha ou qualquer outro tipo de proteção que impeça a visualização ou a impressão.

Na proposta a proponente deverá apresentar Certificado oficial do fabricante do Datacenter, atestando que tem capacidade de instalar a solução ofertada;

- g) Ficha de cadastro** (conforme Anexo II);
- h) Planilha com a Composição Detalhada de Preços de equipamentos e serviços;**
- i) Planilha de Preço por Etapa** (conforme Anexo III);
- j) Cronograma Físico-Financeiro**, conforme item 12.1 da Especificação Técnica (Anexo I);

OBS: Para este serviço NÃO SERÃO ACEITOS empresas que estejam em Recuperação Judicial.

Propostas enviadas fora do prazo limite de chegada no Funbio não serão aceitas.

6. Avaliação das Propostas

As propostas serão avaliadas pelo menor preço global. Caso não tenham sido cumpridos todos os requisitos acima a empresa estará desclassificada.

O valor de contratação tem limite pré-aprovado e não será divulgado aos proponentes.

Todo e qualquer custo relacionado à elaboração e envio da proposta é de responsabilidade do proponente. O Funbio não está obrigado a aceitar qualquer proposta apresentada e se reserva o direito de cancelar o processo de seleção a qualquer momento anterior à assinatura do Contrato, sem incorrer em quaisquer responsabilidades perante à proponente.

Carta Convite nº 657/2022

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2022

Referência: FAO - Fundo Amazônia Oriental

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de ambiente Container Data Center Modular outdoor/indoor denominado "DATA CENTER" e seus subsistemas, com fornecimento de equipamentos e materiais, com suporte on-site de 36 meses após a implantação, para atendimento à estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará

7. Resultado da Seleção

Quando concluído o processo o Funbio informará o vencedor em seu site.

Àquele que apresentou proposta e desejar realizar questionamentos, solicitamos que encaminhe e-mail para protesto.compras@funbio.org.br com o assunto "Protesto – Carta Convite nº 657/2022 – Data Center SEMAS". O prazo para envio do e-mail é de 7 dias corridos a contar da data da divulgação do resultado do processo no site do Funbio.

Os questionamentos serão direcionados à Coordenação/Superintendência de Compras que analisará o processo, verificando se o questionamento é pertinente.

A resposta será dada por e-mail em até 15 dias corridos, contados da data do recebimento dos questionamentos. Não haverá direito a réplica.

8. Contrato

O contrato será por preço Global e firmado com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade.

9. Forma e Prazo de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão do TRA (Termo de Recebimento e Aceite), documento emitido pelo responsável técnico que atesta que os serviços foram concluídos em conformidade com o solicitado, dentro dos padrões exigidos, e contra a apresentação do documento de cobrança (nota fiscal).

10. Faturamento

O prestador do serviço deverá emitir e encaminhar as notas fiscais/fatura ao Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº 286 - 5º andar, CEP 22270-014 - Rio de Janeiro – RJ, CNPJ: 03.537.443/0001-04, aos cuidados da Gestão de Contratos: suzana.ramos@funbio.org.br e contratos@funbio.org.br.

Carta Convite nº 657/2022

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2022

Referência: FAO - Fundo Amazônia Oriental

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de ambiente Container Data Center Modular outdoor/indoor denominado "DATA CENTER" e seus subsistemas, com fornecimento de equipamentos e materiais, com suporte on-site de 36 meses após a implantação, para atendimento à estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará

11. Informações a serem consideradas - ATENÇÃO:

A partir do dia 03/11/2021, a Lei Complementar 235 revogou o dispositivo que instituía o Cadastro de Prestadores de Serviços de Outros Municípios – CEPOM RJ, porém a Lei Complementar nº116/03 traz no seu rol regras onde o ISS é devido no local onde foi executado o serviço ou no local do estabelecimento do tomador da mão-de-obra. Assim, para os serviços descritos no item 12, exceto o subitem 12.13, e nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 11.01, 11.02, 11.04, 16.01, 17.05, 17.09, 20.01, 20.02 e 20.03 da lista anexa à referida lei, o ISS será retido e recolhido pelo Funbio no município onde o serviço foi prestado ou no lugar onde o tomador está estabelecido.

Estando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Alessandro Jonady Oliveira

UO Compras

Tel. (21) 2123-5342

www.funbio.org.br